



**Prefeitura Municipal de
TRÊS DE MAIO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2015

Estabelece o valor das diárias no âmbito do Poder Executivo para o exercício de 2015.

OLÍVIO JOSÉ CASALI, prefeito municipal de Três de Maio, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 2.791/2014, de 10 de fevereiro de 2014, no Art. 91, estabelece o valor das diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal para o exercício de 2015, como

DECRETA:

Art. 1º - Os valores das diárias do Executivo Municipal para o exercício de 2015 serão obtidos através da multiplicação do padrão referencial utilizado para o cálculo do vencimento básico dos cargos efetivos pelos seguintes coeficientes:

- I - 0,83 - Para prefeito, vice-prefeito e primeira-dama - Valor: R\$ 336,00;
- II - 0,53 - Para secretários municipais, chefe de gabinete, procuradores, assessores e coordenadores - Valor: R\$ 215,00;
- III - 0,35 - Para os demais servidores municipais - Valor: R\$ 142,00;
- IV - 0,26 - Para membros de Conselhos Municipais e munícipes escolhidos como delegados de conferências estaduais e nacionais - Valor: R\$ 105,00.

Parágrafo 1º - A diária, quando é concedida para Brasília, outras regiões do País, ou para o exterior, o valor básico é acrescido de 80%.

Parágrafo 2º - A diária concedida para saídas a outras regiões que não a adjacente, é de meia diária e fora do Município, a nível regional, haverá um adiantamento de R\$ 21,00 para alimentação.

Art. 2º - O presente Decreto passa a vigorar, a partir do dia 01 de março de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS DE MAIO, EM 04 DE MARÇO DE 2015.

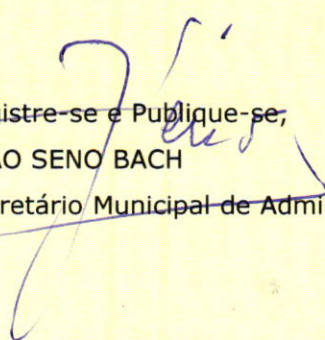
Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas.



Prefeitura Municipal de
TRÊS DE MAIO


OLÍVIO JOSÉ CASALI,

Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se,

JOÃO SENO BACH

Secretário Municipal de Administração

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas.

Rua Minas Gerais, 46 - Cx. P. 09 - CEP 98.910.000 - Três de Maio - RS
Fone (55) 3535-1122 / Fax (55) 3535-3223 - www.pmtresdemaio.com.br